



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DA REGIÃO SUL**
(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária CIRSURES de 2025

Aos dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniram-se presencialmente, nas dependências da sede operacional do CIRSURES, auditório Luiz Mafiolleti localizada na Rodovia UR 06, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, os representantes dos Municípios que integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste. Estiveram presentes **Ângelo Franqui Salvaro**, Presidente do CIRSURES e prefeito de Siderópolis, **Valdir Fontanella**, vice-presidente do CIRSURES e prefeito de Lauro Müller, **Ademir Magagnin**, prefeito de Cocal do Sul, **Davi Colonetti Pellegrin**, vice-prefeito de Morro da Fumaça (representando o Município), **Fernando Cruzetta**, prefeito de Orleans, **Zander Irineu Losso**, servidor público de Treviso (representando o Município), **Renato Bez Fontana**, vice-prefeito de Urussanga (representando o Município), **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES, **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES e **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o Presidente do CIRSURES, iniciou a assembleia geral extraordinária saudando os presentes. Em seguida, o Presidente do CIRSURES passou a palavra ao Diretor, que iniciou o tema relacionado à aquisição de bem imóvel pelo CIRSURES. Na ocasião, em vista da deliberação da 3ª Assembleia Geral Extraordinária do CIRSURES de 2025, o Gerente de Projetos do CIRSURES, representando a “Comissão Permanente de Avaliação para Fins de Aquisição e Alienação de Bens Imóveis”, apresentou o relatório técnico conclusivo sobre a “1ª Avaliação de Aquisição e Alienação de Bens de Imóveis de Interesse do CIRSURES”, referente ao imóvel matriculado sob o nº 21.023, do Cartório de Registro de Imóveis de Urussanga/SC, e declarado de utilidade pública (Decreto nº 73/2025 do Município de Urussanga/SC). O Gerente de Projetos informou que a referida Comissão Permanente de Avaliação concluiu como adequado o preço médio de R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) por metro quadrado do imóvel, podendo haver variação de 10% para mais ou menos. Esclareceu que o preço estabelecido se embasou em laudo técnico contratado, que se utilizou de metodologia prevista na NBR 14.653, incluindo o uso de parâmetro comparativo de dados de mercado e outros. Passada a palavra ao Assessor Jurídico do CIRSURES, este explicou que, para fins de aquisição do imóvel, além da necessária observância a providências específicas inerentes à concretização do negócio

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de
Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

jurídico, deverá a administração praticar preço compatível com o de mercado. Nesse sentido, manifestou que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem julgado como parâmetro, para fins de desapropriação, a utilização de preço embasado em critérios técnicos (como a NBR 14653, no tópico referente a imóveis rurais), que considerem, sobretudo, método comparativo direto de dados de mercado (de imóveis em oferta ou negociados, mediante sistema de comparação com imóveis similares, por meio de coleta de dados em pesquisa junto a imobiliárias, profissionais especializados, proprietários, anúncios classificados, órgãos públicos e outros veículos que possam fornecer informações básicas e concretas dos imóveis ofertados ou vendidos recentemente) e o processo de homogeneização de valores. Explicou que não deverão, portanto, ser utilizados aspectos subjetivos de avaliação, e que desconsiderem limitações impostas à utilização do bem, tais como arruamento e eventuais áreas inseridas na “ACP do Carvão”. O Assessor Jurídico reforçou que a Administração Pública não poderá desembolsar valor excedente ao praticado no mercado para o bem específico, e que para sua definição deverão ser considerados critérios objetivos, embasados em normas técnicas, conforme indica conter o laudo técnico contratado. Assim, concluiu que, estando o laudo técnico contratado de acordo com a norma técnica, o que deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, este balizará o preço a ser ofertado aos proprietários. Por último, destacou que, diante do relatório conclusivo da “1ª Avaliação de Aquisição e Alienação de Bens de Imóveis de Interesse do CIRSURES”, elaborado pela Comissão Permanente, embasado em laudo técnico, o preço do imóvel, no presente momento e conforme os parâmetros utilizados, não poderá alcançar R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Em ato subsequente, posto em votação, os Representantes municipais, por unanimidade, em vista da recente demonstração negativa, pelos Proprietários, de venda do imóvel por via diversa, deliberaram pela desapropriação do imóvel, de modo que seja, primeiramente, expedida notificação para execução da desapropriação extrajudicial amigável. Para tanto, definiram que deverá ser proposto o valor de R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) por metro quadrado do imóvel. Na hipótese de transcurso do prazo para composição amigável da desapropriação sem aceitação dos Proprietários, os Representantes municipais deliberaram, desde já, pela execução da desapropriação na forma judicial, tudo conforme o Decreto-lei nº 3.365/1941. Passado ao próximo assunto da pauta, o Diretor pediu a palavra e informou aos Representantes municipais que, referente à utilização da área de propriedade do CIRSURES inserida na área V.3 – Rio América/Polígono B da Carbonífera Treviso S.A., da “ACP do Carvão, após

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

o conhecimento das recentes e novas discussões sobre a antecipação do uso futuro em áreas da “ACP do Carvão”, a equipe técnica do CIRSURES participou de reunião com a Juíza de Direito titular da demanda judicial, na sede da Justiça Federal de Criciúma/SC, ocasião em que foi apresentado o CIRSURES, suas demandas de interesse público e a necessidade de utilização do imóvel. Além disso, informou que foram realizadas reuniões com técnicos do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), além da participação da Assessoria Jurídica do CIRSURES na reunião do Grupo Técnico de Assessoramento à Execução da Sentença (GTA), realizada na Instituição SATC – no Município de Criciúma/SC, para busca de informações atualizadas sobre o licenciamento da área. Por último, o Diretor ainda informou que, por sugestão da equipe técnica do Ministério Público Federal, seria oportuna a designação de reunião do Presidente do CIRSURES com a nova Membro da Instituição para tratar sobre as perspectivas de utilização da área. Em seguida, os Representantes municipais, por unanimidade, deliberaram pela continuidade de tentativa de licenciamento da área de propriedade do CIRSURES inserida na área V.3 – Rio América/Polígono B da Carbonífera Treviso S.A., da “ACP do Carvão. Além disso, solicitaram que o Diretor do CIRSURES agende reunião com o Ministério Público Federal para tratar sobre o tema. Logo após, dando sequência à pauta, o Diretor informou aos Representantes municipais que a equipe técnica do CIRSURES realizou estudo de eficiência de cooperativas de reciclagem, a fim de formar um diagnóstico sobre o atual cenário referente à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis/reaproveitáveis coletados pelo CIRSURES. Em seguida, apresentou a conclusão do estudo, o qual demonstrou que a Cooperativa de Reciclagem Rio América (COOPERAMERICA), que recebe maior parte do material coletado pelo CIRSURES, opera muito abaixo de seu potencial técnico, comprometendo os indicadores de eficiência da coleta seletiva regional e impactando os custos municipais com destinação final. Finalizou informando que o atual modelo de gestão apresenta sinais de esgotamento, sendo necessária a adoção de medidas mais assertivas, contundentes e vinculadas a resultados concretos. Ao arremate, informou que os Municípios de Morro da Fumaça e Cocal do Sul solicitaram que os resíduos recicláveis/reaproveitáveis coletados pelo CIRSURES no Município de Cocal do Sul passem a ser destinados à central de triagem de Morro da Fumaça, a fim de distribuir de forma mais equânime os materiais coletados. Em vista do estudo apresentado, os Representantes municipais deliberaram que representantes dos poderes executivo e legislativo do Município de Urussanga/SC, acompanhados da equipe

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

técnica do CIRSURES, realizem reunião com a referida cooperativa de catadores para apresentação de dados e promoção de melhorias e/ou alternativas à dinâmica de trabalho por ela desenvolvida, com vistas ao desenvolvimento das atividades. Por último, deliberou, por unanimidade, que os resíduos recicláveis/reaproveitáveis coletados pelo CIRSURES no Município de Cocal do Sul passem a ser destinados à central de triagem de Morro da Fumaça. Na sequência, o Diretor informou que o CIRSURES pleiteou a representantes do poder legislativo estadual e federal emendas parlamentares para investimento nas atividades desenvolvidas, sobre as quais aguarda resposta. Por último, o Diretor informou aos presentes que recentemente foi entrevistado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), sendo questionado sobre a trajetória, finalidades e anseios do CIRSURES, e que nos próximos meses o Consórcio Público será matéria na revista da Instituição. Esgotada a pauta, e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura a ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

ANGELO FRANQUI
SALVARO:9907729
9904

Assinado de forma digital
por ANGELO FRANQUI
SALVARO:99077299904
Dados: 2025.10.31
11:05:55 -03'00'

Ângelo Franqui Salvaro
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis

Valdir Fontanella

Vice-presidente do CIRSURES
Prefeito de Lauro Müller

Ademir Magagnin

Prefeito de Cocal do Sul

Davi Colonetti Pellegrin

Vice-prefeito de Morro da Fumaça

Fernando Cruzetta

Prefeito de Orleans

Zander Irineu Losso

Servidor público de Treviso

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@circsures.sc.gov.br –
www.circsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Renato Bez Fontana
Vice-prefeito de Urussanga

THIAGO MARAGNO
BIAVA:0219785090
3

Assinado de forma digital por
THIAGO MARAGNO
BIAVA:02197850903
Dados: 2025.10.31 11:06:42
-03'00'

Thiago Maragno Biava
Diretor do CIRSURES

ROGER FELIPE
CONCER DE
SOUZA

Assinado de forma
digital por ROGER FELIPE
CONCER DE SOUZA
Dados: 2025.10.31
11:12:24 -03'00'

Roger Felipe Concer de Souza
Assessor Jurídico do CIRSURES



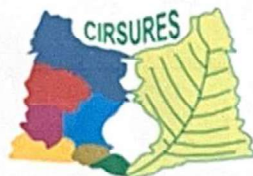
Documento assinado digitalmente

LINDOMAR CACIATORE JÚNIOR
Data: 31/10/2025 10:43:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lindomar Caciature Júnior
Gerente de Projetos do CIRSURES

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17



Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça,
Orleans, Treviso, Siderópolis e Urussanga

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES

(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISO E URUSSANGA)

ESTADO DE SANTA CATARINA

PAUTA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Aquisição de bem imóvel pelo CIRSURES;

II - Assuntos gerais:

- **ACP do carvão;**
- **Estudo de eficiência das cooperativas de reciclagem;**
- **Emendas parlamentares;**
- **CNM.**

Urussanga (SC), 16 de outubro de 2025.

Ângelo Franqui Salvaro
Prefeito de Siderópolis
Presidente do Cirsures



Urussanga/SC, 15 de outubro de 2025.

Of. N° 455/2025

Assunto: INDICAÇÃO DE PREPOSTO

Senhor Presidente,

Por meio da presente, nomeamos na qualidade de **preposto** o Sr. Renato Bez Fontana, brasileiro, casado, aposentado, Vice-prefeito do município de Urussanga/SC e Diretor do SAMAE, inscrito no CPF sob o nº 399.159.309-25 e no RG nº 934142, com a finalidade de **me representar com direito a voto** na **4ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES** a se realizar no dia 16 de outubro de 2025, conforme Edital de Convocação.

Atenciosamente,

STELA MARIS DE
AGOSTIN
TALAMINI:37885693
953

Assinado de forma digital por
STELA MARIS DE AGOSTIN
TALAMINI:37885693953
Dados: 2025.10.15 15:28:40
-03'00'

Stela Maris De Agostin Talamini
Prefeita de Urussanga



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Treviso/SC, 16 de outubro de 2025.

Ofício nº 206/2025

Assunto: INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente, nomear o Sr. **ZANDER IRINEU LOSSO**, Chefe de Gabinete, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 031. ***.059-**, com a finalidade de **me representar com direito a voto** na REUNIÃO do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul - CIRSURES a se realizar no dia 16 de outubro de 2025, na cidade de Urussanga, conforme Edital de Convocação.

Atenciosamente,

LUCIANO RUBENS Assinado de forma digital por
LUCIANO RUBENS
MIOTELLI:059615
91964
MIOTELLI:05961591964
Dados: 2025.10.16 10:32:32
03'00"

LUCIANO RUBENS MIOTELLI
Prefeito

Excelentíssimo Senhor:
D.D. Presidente CIRSURES
URUSSANGA - SC



OFÍCIO Nº 264/2025

Morro da Fumaça, 15 de outubro de 2025

**À Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos
da Região Sul – CIRSURES**

Assunto: Autorização de Representação em Reunião Extraordinária

Prezados(as),

Venho por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, **autorizar o vice-Prefeito, Sr. Davi Colonetti Pellegrin**, a representar este Município na **4ª Assembleia Geral Extraordinária do CIRSURES**, a realizar-se no dia **15 de outubro de 2025, às 14h**, com plenos poderes para deliberar sobre os temas pautados durante a referida reunião.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal